

STJ00098716

MÁRCIO TADEU GUIMARÃES NUNES

Advogado

EIRELI

A TUTELA DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

**O REFORÇO À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PESSOAL
DO EMPREENDEDOR À LUZ DA LEI Nº 12.441/2011**

Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, inverno de 2014
quartierlatin@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua Santo Amaro, 316 - Centro - São Paulo

Contato: *quartierlatin@quartierlatin.art.br*

www.quartierlatin.art.br

Coordenação editorial: Vinicius Vieira

Diagramação: Victor Guimarães Sylvio

Revisão gramatical: Studio Quartier

Capa: Eduardo Nallis Villanova

NUNES, Márcio Tadeu Guimarães. EIRELI – A Tutela do Patrimônio de Afetação – O Reforço à Proteção do Patrimônio Pessoal do Empreendedor à Luz da Lei nº 12.441/2011. São Paulo: Quartier Latin, 2014.

ISBN 85-7674-716-2

1. Direito Empresarial. I. Título

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil: Direito Empresarial

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Prefácio por Alfredo de Assis Gonçalves Neto	9
Prefácio por Antonio Carlos Esteves Torres.....	11

Introdução, 17

1. Do Objeto Central do Presente Estudo, 25

2. Considerações Preambulares e Premissas Teóricas para Análise do Tema, 33

2.1. Breve Notícia da Sociedade Unipessoal na Europa	46
2.2. A Efetivação do Comando Constante na 12 ^a Diretiva da CEE. A Experiência no Direito Comunitário.....	47
2.2.1. Alemanha	48
2.2.2. França.....	49
2.2.3. Portugal.....	50

3. Análise da EIRELI no Brasil – Lei nº 12.441/11, 55

3.1. Os Projetos de Lei e a Justificativa do Legislador para a Criação da EIRELI	61
3.2. A Intrincada Natureza Jurídica da EIRELI	65
3.2.1. Nova Modalidade de Pessoa Jurídica.....	66
3.2.2. Regime Patrimonial Diferenciado.....	68
3.3. Comentários sobre a Redação do Art. 980-A. Atecnia no Emprego da Nomenclatura Adotada pelo Legislador.....	73
3.4. EIRELI Não Empresária – A Contradição Legal.....	75
3.5. Possibilidade de uma EIRELI ser Constituída por Pessoa Jurídica. O § 2º do Art. 980-A, e a Isonomia como Vetor Interpretativo	88
3.6. A Regulamentação da EIRELI nas Instruções Normativas do Departamento Nacional de Registro de Comércio	95
3.6.1. A Administração da EIRELI	96
3.6.2. EIRELI Constituída por Advogado	96
3.7. O Caso <i>Purpose Brazil LLC e Purpose Campaings Brasil Ltda. Vs. Jucerja</i>	101

3.8. EIRELI e o Regime Jurídico de Insolvência Aplicável. O Veto ao § 4º do Art. 980-A e o Desrespeito ao Devido Processo Legal. A Força do Regime de Limitação da Responsabilidade do seu Titular. Prazo para Pedido de Desconsideração da Personalidade Jurídica	112
3.8.1. Efeitos Decorrentes do Veto ao § 4º do art. 980-A.....	115
3.8.2. Prazo para Pedido de Desconsideração da Personalidade Jurídica – Caso Mosa Transportes Ltda.	118
3.9. O Estrangeiro e a EIRELI	124
3.10. Ajustes Legislativos. Projeto de Lei sobre a EIRELI	130

4. Análise do Capital (Social?), 133

4.1. Funções do Capital Social	137
4.2. Cuidados Básicos na Exegese da Lei nº 12.441/2011.....	140
4.3. Diferença entre Capital Social e Patrimônio	142
4.4. A EIRELI tem Capital Social?	143
4.5. A Responsabilidade dos Órgãos de Registro pela Verificação da Efetiva Integralização do Capital da EIRELI.....	145

5. Argumentos em Favor da Inconstitucionalidade da Obrigatoriedade de Integralização do Capital Mínimo, 157

5.1. A Indexação para Fins de Parametrização no Salário Mínimo e a Jurisprudência Cediça do Supremo Tribunal Federal.....	159
5.2. A Exigência de Capital Mínimo na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada pode Ofender o Princípio da Livre Iniciativa?	163
5.3. É Possível ao Estado Exigir a Integralização de Capital a Partir de Noções Intrínsecas aos Supostos Deveres Ativos que Emanam da Função Social da Empresa?	169
5.4. Inspiração da EIRELI no Modelo Português: Breves Considerações	174
5.5. O Capital Mínimo e o “Furo do Projeto”. A Inaceitável Inversão Jurídico-Metodológica a Tornar Regra a Exceção em Tema de Separação Patrimonial. A Crise da Regulação e as Falsas Hipóteses de Desconsideração da Personalidade Jurídica	176
5.6. A Exigência do Capital Mínimo e a Suposta Ofensa ao Princípio da Isonomia	181
5.7. As Escolhas Políticas, ainda que não as Melhores, se Puramente Discricionárias e Lícitas, estão Fora do Campo de Discussão das Cortes Constitucionais.....	183

5.8. Haveria Inconstitucionalidade na Criação do Paradoxo Regulatório a Partir da Edição da Lei nº 12.441/11?	185
5.9. Possível Declaração de Inconstitucionalidade Parcial do Art. 980-A do CC/02 e o Risco de Banalização da Aplicação do Instituto da Modulação dos Efeitos de Norma Declarada Inconstitucional. Soluções Desastrosas para o Futuro da EIRELI.....	187

6. Argumentos a Favor da Constitucionalidade do Capital Mínimo, 193

6.1. Vinculação do Capital ao Salário Mínimo	197
6.2. O Regime Especial da EIRELI e o Abuso da Personificação. Consequências	198
6.2.1. Exemplos do Uso Constitucional do Salário Mínimo como Paradigma para Definição de Prestações Subjetivas	200
6.2.2. A Flexibilização dos Instrumentos de Implementação e Reajuste do Salário Mínimo. Paradigma de Orientação para a Espécie.....	205
6.3. A <i>Mens Legis</i> como uma das Fontes Legitimadoras da Constitucionalidade da Norma Consubstanciadora da Exigência do Capital Mínimo	207
6.4. A Autorregulação como uma das Saídas para os Novos Impasses Empresariais?	210
6.5. Solução Mais Adequada à Escolha Política de Implementação do Regime Geral do Capital Mínimo – o Exemplo do Projeto de Lei nº 6.832/2010	215
6.6. A Constitucionalidade do Aporte Mínimo e a Necessidade de Prestigiar o Reforço à Garantia Patrimonial Trazido pela Lei nº 12.441/11. Uma Exegese a Partir da Redação do Art. 170 da CR/88.....	217
6.7. A Inexistência do Dever de Atualização do Capital a Cada Majoração do Salário Mínimo	224
6.8. O Risco de uma Reação Ativista Contra a EIRELI: A Aplicação da Teoria da Desconsideração da Personalidade Jurídica e a Necessária Reflexão sobre os Excessos Observados no Cotidiano dos Tribunais.....	230
6.8.1. A EIRELI e os Credores Voluntários	235
6.9. Riscos Adicionais para o Patrimônio Pessoal do Instituidor da EIRELI. A Necessidade de Ponderação, sob a Perspectiva do Patrimônio Especial Criado para a Nova Figura, entre a Pretensão da Satisfação do Crédito por Inadimplemento Simples e a Proteção Constitucional dos Direitos Fundamentais Consubstanciada, dentre outras Fórmulas, no Amparo ao Bem de Família e no “Conteúdo Existencial Mínimo”	237

7. Considerações e Reflexões Finais, 243

7.1. Redução do Capital Mínimo: um Paradoxo? 246
7.2. A Crise da Pessoa Jurídica, Reparos no Sistema e a EIRELI 255

Referências Bibliográficas, 263